

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 3º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - INEMA				
Representante Legal:	Maria Amélia de Coni Moura Mattos Lins				
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CONERH				
Representante Legal:	Eduardo Sodré Martins				
Decreto Estadual:	Nº 14.955 DE 10/02/2014	UF:	BA	Contrato:	001/2025
Período de Avaliação:	2024				Tipologia C

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente. **O documento também pode ser assinado com certificado digital ou com o gov.br após gerar arquivo em pdf.**

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto. É fundamental o preenchimento completo da Identificação, principalmente dos nomes dos representantes legais.

O formulário de autoavaliação contém 13 abas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 11 abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 11), e uma aba que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 11), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na Bahia a política de recursos hídricos é exercida conjuntamente pelo INEMA e pela SEMA, cabendo ao INEMA o gerenciamento e a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos, enquanto que à SEMA cabe o planejamento e a coordenação dessa política, bem como a articulação com os sistemas estadual e nacional de gerenciamento de RHs (SEGREGH/SINGREGH).
Ambas instituições são dotadas de infraestrutura adequada e de corpo técnico e administrativo qualificados. Persistem os problemas de exiguidade de recursos humanos, com ambas entidades necessitando de contratação de corpo técnico, via concurso público, para suas áreas finalísticas.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais etc.) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Visando a qualidade dos serviços prestados à sociedade, o INEMA dispõe atualmente de 235 documentos gerenciais e administrativos estabelecidos, implantados e mantidos (57 macrofluxos, 27 manuais, 28 normas e 110 procedimentos, 13 informativos), além de 612 formulários padronizados, totalizando 847 documentos mantidos no Sistema de Gestão da Qualidade do INEMA. Vale ressaltar que, dos documentos mencionados e mantidos no Sistema de Gestão da Qualidade, 43 formulários, 04 procedimentos e 01 Macrofluxo estão relacionados à Gestão de Recursos Hídricos. Tais documentos, além de estarem inseridos no referido Sistema, possuem codificação e controle de revisão. Este gerenciamento permite a criação de novos documentos, a revisão dos existentes, bem como a exclusão dos que estiverem obsoletos na instituição.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

Há um arcabouço legal robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Bahia dispõe de um arcabouço legal robusto que regulamenta a ação do poder público no tocante ao gerenciamento de recursos hídricos.
Em 2024, no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) foram publicadas as seguintes resoluções:
Resolução CONERH nº 150, de 18/04/2024, aprovando as ações realizadas no ano de 2023, no âmbito do Progestão
Resolução CONERH nº 151, de 12/09/2024, aprovando o Relatório Anual de Certificação do PROCOMITÊS para o ano de 2023;
Resolução CONERH nº 152, de 12/09/2024, revogando a Resolução CONERH nº 55, de 27/08/2009 que aprovou o Regimento Interno Bada para os Comitês de Bacias Hidrográficas Estaduais.
Principais Normativos existentes no Estado na área de RHs:

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

5

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e ele exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), constituído em 1998, reúne-se de maneira ordinária trimestral. Possui 27 membros titulares representantes dos setores Poder Público, Usuários e da Sociedade Civil. A composição, tripartite, passou a ser paritária em conformidade com o Decreto nº 19.327/2019 e efetivada no processo eleitoral ocorrido em 2022 e aguardando o Decreto de Nomeação dos membros.

O CONERH possui 04 CTs e GTs, sendo a CTPPP responsável pelo acompanhamento e avaliação das metas do PROGESTÃO. Até 2023 foram emitidas 9 resoluções. Neste ano, um tema relevante abordado e discutido no Conselho foi a criação da Câmara Técnica Recursal do CONERH, já que o Conselho tem o além do caráter consultivo, normativo, deliberativo, recursal, diante disso foi aprovado a Resolução CONERH nº 149/2023 em 09/11/23, que institui a CT Recursal do CONERH, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

4

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Bahia conta com 25 Regiões de Planejamento e Gestão das Águas Estaduais (RPGA) e 14 Comitês Estaduais de Bacias Hidrográficas instituídos. Além desses, compartilha com Minas Gerais o CBH do Rio Verde Grande e compõe um Comitê Federal (CBH do Rio São Francisco). Os CBHs Estaduais realizam suas reuniões ordinárias, extraordinárias, de câmaras técnicas, reunião de diretorias e de grupos técnicos regularmente.

Ocorreram em 2024: 76 reuniões entre ordinárias e extraordinárias e 17 reuniões entre câmaras técnicas, diretorias e grupos técnicos. Foram realizadas 17 visitas técnicas pelos membros destes colegiados. Cabe mencionar que 39 municípios foram palco das reuniões itinerantes e visitas técnicas.

Em conformidade com Resolução CONERH nº 142, de 06/10/2022, foram realizados processos eleitorais para diretorias nos seguintes comitês: CBH Contas; CBH Corrente; CBH Erades, Buranhém e Santo Antônio; CBH Grande; CBH Peruípe, Itanhém e Lucurçu; CBH Leste e CBH Recôncavo Sul.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia hidrográfica ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

4

Há agências de água ou de bacia hidrográfica ou similares exercendo plenamente as funções previstas na legislação, em algumas bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não existe no Estado da Bahia agência de bacia ou entidades delegatárias exercendo a função de secretaria executiva dos comitês estaduais de bacias hidrográficas. No entanto, de acordo com a Lei 14.034, de 19 de dezembro de 2018, que recentemente alterou a Lei Estadual nº 11.612/09, que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Bahia, na ausência de Agência de Bacia Hidrográfica, suas competências serão exercidas pelo órgão gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos, neste caso o INEMA.

Também compete ao órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos fomentar a organização e a criação dos Comitês de Bacia Hidrográfica, bem como garantir o seu funcionamento.

O art. 13, inciso I, do Regimento Interno do INEMA, aprovado pelo Decreto nº 18.392, de 16/05/2018 determina que cabe à Coordenação de Gestão Descentralizada e

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir a difusão de informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos, sendo capaz de melhorar a transparência do setor, o conhecimento, o interesse e o engajamento da sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Assessoria de Comunicação (ASCOM) do INEMA, é responsável pelas atividades de comunicação social da Autarquia, em articulação com a ASCOM da SEMA e a Secretaria de Comunicação Social (SECOM). A ASCOM busca coordenar as ações de comunicação social relativas às realizações do INEMA; integrar, em nível estadual, todos os canais de comunicação, para atender às demandas de imprensa da Autarquia; e manter a sociedade civil informada das atividades realizadas pelo Instituto. Disponibiliza ainda canais de comunicação (site, aplicativos e redes sociais) para denúncias de emergências ambientais e de recursos hídricos. Nesses canais também são divulgadas as ações de monitoramento dos recursos hídricos, através de boletins semanais de balneabilidade das praias; boletins diários de previsão do tempo e relatórios de monitoramento quali-quantitativo dos rios.
Internamente, o ASCOM INEORMA se encarrega de divulgar notícias de interesse da Autarquia e de seus colaboradores.

Variável 1.8. Capacitação

A metodologia de gestão por competências e de trilhas de aprendizagem são a base para o planejamento das ações de capacitação em temas afetos à gestão de recursos hídricos. A referência para o nível de exigência é o esforço feito pelo estado para organizar e realizar ações de capacitação, valorizando a diversidade nas estratégias adotadas, a carga horária ofertada e a existência de uma área ou setor com a atribuição de planejar e executar as ações de capacitação.

Autoavaliação:

5

O plano de capacitação apresenta programação anual que incorpora iniciativas fomentadas pelo estado, contemplando estratégias diversificadas, como visitas técnicas (estágio, e treinamento em serviço) e a produção de soluções educacionais focadas nas especificidades regionais. Há área(s) ou setor(es) com a atribuição de planejar e coordenar a implementação das ações de capacitação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Entre os anos de 2023 e 2024, foi elaborado pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA (em parceria com os Entes do SEGREH), o Plano de Capacitação para o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGREH) do Estado da Bahia (período de 2024-2027), aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, por meio da Resolução CONERH Nº 150, de 18 de abril de 2024, e validado posteriormente pela Agência Nacional de Águas - ANA, por meio do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas - PROGESTÃO, em seu 3º Ciclo. Durante o ano de 2024, o referido Plano foi implementado, de forma sistemática e contínua.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que avalia o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

4

Há processo consolidado de articulação do poder público com os setores usuários e transversais (parcerias, acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2024 foi firmado Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (INEMA) e a Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia (AIBA) com o objetivo de promover a cooperação técnica entre as secretarias e órgãos envolvidos, para conduzir o projeto "Sistema Integrado para Gestão dos Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos no Oeste da Bahia". Esse projeto consiste em um conjunto de iniciativas e ações integradas, voltadas para o fortalecimento e impulsionamento da adoção de práticas conservacionistas, incentivo à inovação, uso de tecnologias e ampliação da comunicação através do engajamento do produtor rural do Oeste da Bahia. Além disso, busca-se o gerenciamento de dados do uso da água na agricultura no Oeste Baiano, visando a eficiência hídrica na gestão.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

4

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi elaborado em 2022 o novo Balanço Hídrico do Estado da Bahia pela Secretaria Estadual de Infraestrutura Hídrica (SIHS). Este Balanço encontra-se em revisão pelos técnicos da SEMA para adequação de alguns aspectos. Além desse balanço hídricos foram realizados estudos hidrogeológicos pela ANA com a participação do INEMA na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no Sistema Aquífero Uruçuia - SAU e no Sistema Aquífero Cárstico.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

4

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental e/ou para outras áreas da administração pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Inema utiliza a divisão hidrográfica denominadas Reguões de Planejamento de Gestão das Águas - RPGA, como suas unidade de gestão dos recursos hídricos e também ambiental. Eles foram definidas inicialmente pela Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH nº43 de 2009 com 26 RPGA e atualmente está definida pela Resolução CONERH nº 88 de 2012 onde reorganizou as RPGA para 25 unidades de gestão dos recursos hídricos do Estado.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

2

Há um planejamento tático-operacional para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A estrutura básica da SEMA e do INEMA foi modificada, por meio do Decreto Estadual nº 19.129/2019, sendo necessária uma nova atualização do Regimento do INEMA, para posterior revisão e implementação do Planejamento Estratégico Organizacional de todo o Instituto.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas. O "exercício avaliado" corresponde ao período de avaliação do cumprimento da meta anual do Progestão.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (no mínimo 40% das ações planejadas para conclusão no exercício avaliado).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi iniciado no ano de 2024 o processo de licitação para contratação de empresa técnica especializada para elaboração do novo Plano Estadual de Recursos Hídrico - PERH/BA (2025-2040). Enquanto o novo plano não for elaborado e aprovado, vige o PERH aprovado pelo CONERH no ano de 2005.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos das águas, de modo a assegurar os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, o plano de bacia é instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos e deve ser aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração. Os planos de bacias de rios estaduais afluentes de rios de domínio da União devem ser elaborados, de preferência, concomitantemente ao planejamento da bacia compartilhada e ser parte integrante deste, considerando os mesmos objetivos, diretrizes, estrutura programática e metas básicas e, se possível, o mesmo horizonte de planejamento, de forma a garantir que os conteúdos e informações apresentados no plano da bacia compartilhada sejam reflexo das decisões provenientes das bacias de rios afluentes, sendo um instrumento comum de planejamento para toda bacia (Plano Integrado de Recursos Hídricos - PIRH), com todas as especificidades locais, e não apenas para o "rio principal". Como características do PIRH destaca-se: bases de dados e balanço hídrico de referência; Planos de Ações para os Afluentes - PARHs com a mesma estrutura programática do PIRH, contemplando as ações pactuadas para as bacias dos rios afluentes; e Manual Operativo ou instrumento único de priorização e detalhamento para orientar implementação das ações de toda a bacia.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes entre 50% e 75% das unidades de gestão de recursos hídricos e mais de 50% dos planos de bacia de rios afluentes a rios de domínio da União integrados ao Plano da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos - UGRH da União, quando existentes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2024 entrou em elaboração 02 (dois) novos Planos de Recursos Hídricos: (i) Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos rios do Recôncavo Norte e Inhambupe; e (ii) Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Paraguaçu. O Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Itapicuru que em 2023 estava em processo inicial de licitação, teve problemas de tramitação e em até dezembro de 2024 ainda se encontrava com a licitação suspensa. O Estado conta atualmente com 07 (sete) planos de bacias hidrográficas realizados no período de 2017 a 2021: (i) Plano de Bacia dos rios Verde e Jacaré; (ii) Plano de Bacia do rio Salitre; (iii) Plano de Bacia dos rios Paramirim e Santo Onofre; (iv) Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas do Recôncavo Sul; (v) Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Contas; (vi) Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Grande; e (vii) Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Corrente e dos Riachos Brejo Velho, Serra Dourada e Ramalho.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Existem bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados, respectivamente, nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2024, duas novas Propostas de Enquadramento entraram em elaboração: (i) Proposta de Enquadramento dos corpos de Água da RPGA do Recôncavo Norte e Inhambupe; e (ii) Proposta de Enquadramentos dos Corpos de Água do rio Paraguaçu. Além destes, em conjunto com a ANA e o IGAM (MG), iniciou-se a elaboração da Proposta de Enquadramento da bacia hidrográfica do rio Verde Grande.

No período de 2017 a 2021 foram realizados e aprovados pelos respectivos CBHs e pelo CONERH os seguintes enquadramentos: (i) Bacia dos rios Verde e Jacaré; (ii) Bacia do rio Salitre; (iii) Bacia dos rios Paramirim e Santo Onofre; (iv) Bacias Hidrográficas do Recôncavo Sul; (v) Bacia Hidrográfica do Rio das Contas; (vi) Bacia Hidrográfica do Rio Grande; (vii) Bacia Hidrográfica do Rio Corrente e dos Riachos Brejo Velho, Serra Dourada e Ramalho.

Os enquadramentos aprovados no estado da Bahia representam 50% dos corpos d'água das bacias hidrográficas que compõem os CBHs estaduais.

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cabe mencionar os seguintes estudos realizados e em andamento em 2024:

1. Plano das Condições Hídricas e Sócio Ambientais para Recuperação da Microbacia do Alto Rio Paraguaçu, finalizado em setembro/2024, com proposição de técnicas de conservação, proteção e recuperação da microbacia do Alto Paraguaçu, englobando as nascentes, matas ciliares e áreas de recarga de aquíferos, com vistas a mitigar os problemas já existentes na área, evitar seus avanços e a deflagração de novos processos de degradação das terras e dos mananciais hídricos, na área das nascentes da bacia hidrográfica do rio Paraguaçu.
2. Mapeamento da Degradação das Bacias Hidrográficas do Estado da Bahia, no âmbito do Projeto de Revitalização do Rio Salitre, com apoio do MDR. Esse estudo integrará o documento base do Programa Estadual de Revitalização de Bacias Hidrográficas. A partir desse mapeamento será possível definir áreas prioritárias de atuação e um

Variável 3.1. Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)

Infraestrutura de Dados Espaciais constitui um conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais (adaptado do Decreto nº 6.666/2008). Uma IDE está fundamentada em cinco pilares: 1) Pessoas ou Atores (usuários e provedores: compartilhamento, comunicação, P&D, capacitação e colaboração); 2) Dados Espaciais (de Referência e Temáticos); 3) Institucional (política, legislação e coordenação); 4) Tecnologia (acesso, distribuição e armazenamento); e 5) Normas e Padrões (modelos de dados, metadados e interoperabilidade).

Autoavaliação:

Existe uma área de geoprocessamento em instituições que implementam a política de recursos hídricos (departamento, gerência, núcleo etc.), atuando no processamento de dados espaciais em recursos hídricos com técnicos, especialistas e desenvolvedores em geoprocessamento, dispondo de diretório de imagens e dados espaciais centralizados e estruturados em sistema de banco de dados espaciais, com servidor de mapas e aplicação web para disponibilização de metadados, contendo base

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O INEMA é membro da Comissão Estadual de Cartografia e Geoinformação (CECAR) e tem implementado na gestão dos dados espaciais ambientais as diretrizes da Infraestrutura de Dados Espaciais da Bahia (IDE-BA), através do decreto estadual 16.219/2015. Os dados espaciais de recursos hídricos são disponibilizados no SIG Web Geobahia, sendo integrados à ferramenta de gestão de metadados - Geonetwork, obedecendo aos padrões definidos no supracitado decreto, permitindo a publicidade, disseminação e compartilhamento dos dados espaciais produzidos pelo INEMA.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O estado da Bahia possui um sistema próprio de cadastro de usuários, o CERH/SEIA, e o compartilhamento dos dados é realizado manualmente com inserção direta no CNARH40. Com referência ao ano de 2024 foram inseridos 2.172 cadastros no sistema CNARH40, sendo 1.415 referentes às outorgas concedidas; 683 de usos insignificantes (dispensa de outorga); 33 de processos indeferidos; 1 não outorgável e; 40 inválidos.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrológico

O monitoramento hidrológico consiste em instalação, operação e manutenção de rede de coleta de dados hidrológicos (nível de rios e poços, vazão, chuva, concentração de sedimentos, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial e periodicidade de medições adequadas à determinação de disponibilidades hídricas para a gestão de recursos hídricos, com acesso público dos dados aos usuários.

Autoavaliação:

4

Existe rede de monitoramento hidrológico sob responsabilidade do Estado, em operação regular e contínua, bem como há planejamento e implementação de melhorias e ampliação nos locais em que há lacunas de monitoramento hidrológico, com acesso público dos dados aos usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado da Bahia conta atualmente com 208 estações pluviométricas e 254 estações fluviométricas em operação, sob a responsabilidade do INEMA e com 289 estações pluviométricas e 116 estações fluviométricas operadas por outras instituições (ANA, CEMADEN, INMET). Em 2014 foi feito planejamento para ampliação da rede hidrometeorológica ideal, no qual foi prevista que a rede ideal seria composta de 952 estações que medem chuva e 421 estações fluviométricas. Atualmente, a rede existente representa cerca de 63 % da rede planejada.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente. O monitoramento da qualidade da água também subsidia os estudos de enquadramento dos corpos d'água.

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 80% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A RNQA prevista para o estado é de 552 pontos de monitoramento (dados ANA). A Bahia em 2024 possuía 637 pontos de monitoramento da qualidade da água, que fazem parte do Programa Monitora, que contempla todos os pontos da RNQA. Desta forma, o INEMA tem capacidade para executar 100% da RNQA. Porém, por problemas de subdimensionamento de equipe e problemas com a instituição SECTI/CEPED contratada para realizar amostragens e análises laboratoriais, no ano de 2024 não foram realizadas todas as campanhas planejadas. Também, outro fator impactado foi a não realização das medições de descarga líquida associada ao monitoramento da qualidade das águas.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, instâncias colegiadas, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

3

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente, existem bases de dados utilizadas para a concessão de outorgas e ferramentas de apoio à decisão.

Para dar suporte à Gestão de Recursos Hídricos o INEMA dispõe dos seguintes sistemas computacionais:

1. Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos - SEIA:

- 1.1 Módulo de Regulação - solicitação online de Outorga, controle do fluxo do processo e do parecer técnico final;
- 1.2 Módulo de Cadastro - cadastro de usuários de recursos hídricos;
- 1.3 Módulo de Monitoramento - gestão dos dados de monitoramento compreendendo o escopo da Meteorologia, Hidrologia e Qualidade da Água;

2. Geobahia - Sistema de Informação Geográfica de suporte à gestão do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, responsável por integrar os dados espaciais e alfanuméricos.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2024 foi firmado Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (INEMA) e a Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia (AIBA) com o objetivo de promover a cooperação técnica entre as secretarias e órgãos envolvidos, para conduzir o projeto "Sistema Integrado para Gestão dos Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos no Oeste da Bahia". Esse projeto consiste em um conjunto de iniciativas e ações integradas, voltadas para o fortalecimento e impulsionamento da adoção de práticas conservacionistas, incentivo à inovação, uso de tecnologias e ampliação da comunicação através do engajamento do produtor rural do Oeste da Bahia. Além disso, busca-se o gerenciamento de dados do uso da água na agricultura no Oeste Baiano, visando a eficiência hídrica na gestão.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As ferramentas de Suporte à decisão atualmente disponibilizadas são:
1. Novo Geobahia - Sistema de Informações georreferenciadas que conta com relatórios gerenciais através do cruzamento de dados e informações geoespaciais gerados nos sistemas técnicos do Instituto; Recentemente o sistema passou por atualização da tecnologia e de novas funcionalidades.
2. Harpia - Programa de monitoramento ambiental dos biomas do estado da Bahia que tem o objetivo de mapear e monitorar a vegetação com foco em: acompanhar o desmatamento florestal, avaliar a cobertura vegetal e de uso da terra, monitorar queimadas, restaurar vegetação e possibilitar a extração seletiva. Atualmente, este programa contempla o monitoramento do decréscimo florestal.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Inema opera a sala de situação responsável pelo monitoramento de eventos hidrológicos críticos. São elaborados e divulgados diariamente boletins com a análise da previsão do tempo e cotas dos principais rios.
Para atingir os objetivos da Sala, bem como o cumprimento da Meta 1,4, é necessário a existência de uma rede de monitoramento hidrometeorológico (Rede de Alerta) que forneça uma cobertura adequada de todas as áreas vulneráveis do Estado, além de técnicos capacitados e estrutura física, como estações de trabalho adequadas, painéis e sistemas de informação.
No ano de 2024, foram produzidos 243 boletins diários, que representa 99,6% dos 244 dias úteis. Esse percentual se deu devido à instabilidade no sistema do INEMA, que impossibilitou o acesso à rede no dia 22/10/2024.

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Ato administrativo que faculta ao usuário o uso da água por determinado tempo, finalidade e condição expressa no respectivo ato.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados até 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2024, o Núcleo de Outorga (NOU) da Diretoria de Regulação analisou 2.694 processos, atingindo um desempenho de 31% do total da demanda existente no INEMA. Vale ressaltar que dentre os processos analisados existem processos de outorga para lançamento de efluentes. Destes processos analisados, 1.892 (70% do total) foram formados até 31/12/2023 e 802 (30% do total) foram formados no ano de 2024.

Variável 4.2. Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização, podendo ocorrer em decorrência de denúncias.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para o ano de 2024, foi realizado o planejamento para atendimento de demandas através de Operações Planejadas nas bacias dos rios de Contas, Corrente, Grande e Itapicuru, o que foi realizado, parcialmente, em virtude das restrições de pessoal no INEMA devido a um processo de mobilização de parte dos servidores, o que impactou na execução das atividades previstas para a bacia dos rios de Contas e Grande. Porém, ainda assim, foi possível realizar ações na bacia do rio Paraguaçu, sub-bacia do rio Utinga.

Foram inspecionados mais de 50 (cinquenta) pontos de captação (subterrânea / superficial) e que resultaram em desdobramentos lavrados, como autos de infração de multa, autos de infração de interdição temporária e notificações para regularização.

Atualmente, os esforços da DIFIS juntamente com as equipes das unidades regionais do INEMA, distribuídas pelo território estadual, têm sido concentrados em áreas

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Bahia ainda não possui cobrança pelo uso de recursos hídrico. Existe cobrança por água bruta em 7 reservatório do Estado para uso exclusivo de abastecimento humano. Entretanto, essa cobrança não configura como instrumento de gestão da Política de Recursos Hídricos.

Em 2017 foi iniciado o processo de definição do modelo de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos na RPGA dos rios Verde e Jacaré. Em dezembro daquele ano foi aprovado, no âmbito da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança desse CBH, os mecanismos e valores de cobrança. Em 20018, foi aprovado o modelo de Cobrança pelo Comitê de Bacia dos rios Verde e Jacaré (Deliberação nº 001, de 04 de setembro de 2018) e encaminhado para deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, que deliberou, por meio do Ofício nº 13/2018, por revisão no modelo de cobrança apresentado em razão de inconsistências. Após esse evento o assunto não foi mais encaminhado ao CONERH.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa entre 20% e 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No exercício de 2024, o INEMA obteve como fonte própria de arrecadação, receitas no montante de R\$24.839.410,20. Esta arrecadação foi composta de outorgas, licenças, multas, indenizações pela utilização de recursos hídricos, dentre outros. A despesa do órgão considerando apenas as ações finalísticas e de modernização totaliza R\$50.779.882,32 e parte dessas despesas foram financiadas com recursos de contratos de repasse que somam o valor de R\$1.460.475,66. Portanto, o percentual de execução financeira que contou com arrecadações próprias do órgão foi de 31,38%. A folha de pessoal e despesas de custeio no montante de R\$106.369.830,26 são despesas custeadas com recursos do tesouro estadual. No INEMA a ação financeira é integrada entre meio ambiente e recursos hídricos, não sendo possível fazer distinção entre o que é específico de arrecadação da área de recursos hídricos e da área ambiental.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos planeja e/ou exerce controle da infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Principais obras e ações de infraestrutura hídrica no Estado:
1. Entrega obra de abastecimento de água em Capim Grosso
2. Novos Sistemas de Água Beneficiam 2 Mil Moradores em Seabra
3. Autorização para construção de Sistema de Abastecimento de Água em Nova Soure
4. Recuperação e Ampliação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em Palmeirinha. A Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, em parceria com a Companhia de Engenharia Hídrica e Saneamento da Bahia (CERB), celebrou a entrega da recuperação e ampliação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SSAA) em Palmeirinha. Este projeto envolveu um investimento total de R\$ 342.000,00, já está em operação e atende a uma população de 1.023 habitantes.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em Lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERHBA encontra-se devidamente regulamentado e tem como objetivo dar suporte financeiro à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas no Plano Estadual de Recursos Hídricos e nos Planos de Bacias Hidrográficas. O Fundo é administrado por um Conselho Deliberativo composto por dirigentes da SEMA, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e por dois representantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, sendo um representante dos usuários de recursos hídricos e um representante da sociedade civil, escolhidos entre seus pares. Suas receitas estão estabelecidas em lei e são destinadas a ações de relevante interesse para a melhoria da gestão dos recursos hídricos na Bahia, previamente estabelecidas no Plano de Aplicação Anual aprovado pelo Conselho. O FERHBA executou apenas recursos decorrentes das receitas de royalties (inciso II do art. 33 da Lei

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover o uso racional dos recursos hídricos, bem como a proteção e conservação do solo e água.

Autoavaliação:

3

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2024 não foram realizados programa e projetos indutores. Contudo cabe mencionar os seguintes projetos:
PROJETO GUARDIÕES DAS ÁGUAS - executado pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa). A iniciativa conta com o apoio de diversas instituições como a Sema e o Inema, além do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e a Universidade Federal da Bahia (UFBA). Financiado pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) em parceria com o Fundo Socioambiental da Caixa Econômica Federal (FSA CAIXA), o projeto visa promover a preservação e recuperação das bacias hidrográficas existentes na Área de Proteção Ambiental (APA) Joanes-Ipitanga, incluindo os rios Joanes e Jacuípe. O projeto envolve um conjunto de estratégias como o reflorestamento de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e áreas de recarga, educação ambiental, governança com participação social, redução da poluição difusa e estímulo via Pagamento por Serviços Ambientais (PSA)

Variável 4.8. Alocação Negociada de Água

A Alocação Negociada da Água se configura como um processo de regulação participativo, na qual o diálogo e a construção coletiva de soluções para os conflitos pelo uso da água sejam a regra. É uma forma de estabelecer acordos entre os múltiplos usos, permitindo a conciliação dos diferentes interesses e a construção coletiva de soluções. É um processo de gestão empregado para disciplinar os usos múltiplos em regiões de conflitos, assim como em sistemas que apresentem alguma situação emergencial ou que sofram com estiagens intensas. As decisões são registradas em documentos formais (Termos de Alocação de Água, Marcos Regulatórios e similares) de forma a ajustar as outorgas vigentes e dar legalidade e transparência aos termos acordados.

Autoavaliação:

3

Há alocação negociada em alguns sistemas hídricos estaduais, com instrumento regulatório associado, embora representem menos de 30% dos sistemas hídricos críticos com conflitos instalados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA realiza alocação de água no Sistema Hídrico Estadual UHE Pedra, na bacia hidrográfica do Rio das Contas, desde 2019. Esse sistema apresenta Marco Regulatório (Resolução Conjunta ANA/INEMA nº 591/2017), que é o documento que define as regras gerais de operação de longo prazo para o sistema hídrico, embasado em estudos técnicos e discutidos amplamente com usuários, poder público, comitês de bacia, entre outros interessados. Diante da experiência exitosa, iniciou-se em 2022 a alocação do Sistema Hídrico Estadual Pindobaçu - Ponto Novo, formado pelas barragens de Pindobaçu, Ponto Novo e trechos dos rios Itapicuru Açu e Itapicuru, na bacia hidrográfica do Rio Itapicuru. Além das reuniões anuais, o INEMA realiza o gerenciamento das alocações com emissão de boletins mensais de acompanhamento

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	3
1.3) Arcabouço Legal	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	4
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
1.8) Capacitação	5
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

**META II.2 – Variáveis
Legais, Institucionais e
de Articulação Social**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	4
2.2) Divisão Hidrográfica	4
2.3) Planejamento Estratégico	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	4
2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água	4
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

**META II.3 – Variáveis
de Planejamento**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	4
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrológico	4
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	3
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
3.8) Gestão de Eventos Críticos	3

**META II.4 – Variáveis
de Informação e
Suporte**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	2
4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	3
4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	2
4.4) Sustentabilidade Financeira	3
4.5) Infraestrutura Hídrica	3
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.7) Programas e Projetos Indutores	3
4.8) Alocação Negociada de Água	3

**META II.5 – Variáveis
Operacionais**

Maria Amélia de Coni Moura Mattos Lins
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

Eduardo Sodré Martins
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CONERH